

## CIPATEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

CERQUILHO – SP.

NIRE 3530032010.7 - CNPJ(MF) nº. 07.167.872/0001-98

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Setembro de 2021. (Elaborada em forma de sumário)

1) **Data, Horário e Local.** As 09 h (nove horas), do dia 1º de setembro de 2021, na sede social da empresa, na Rua do Velho Ramal, nº. 1.341, sala 3, no bairro Estiva, neste Município de Cerquillo, Estado de São Paulo. 2) **Presenças.** Totalidade dos acionistas conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. 3) **Convocação.** Dispensada em face do § 4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76. 4) **Composição Da Mesa.** Sr. William Marcelo Nicolau, Presidente; e Sr. Valmir Pilon, Secretário. 5) **Deliberações por Unanimidade de Votos Deixando de Votar os Legalmente Impedidos.** 5.1) Foi aprovada a incorporação das parcelas patrimoniais vertidas da cisão parcial da empresa sob controle comum, Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda., ora CINDIDA, NIRE 3520124641.3 e CNPJ(MF) nº. 47.254.461/0001-54, nos termos do Protocolo e Justificação desta data, integrado a esta ata sob **Anexo I**, cuja descrição foi dispensada; 5.2) Foi eleita a empresa especializada, previamente consultada, **Voucher Auditoria Ltda.**, sociedade simples, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 20º andar, conj. 2009, CEP 14.096-730 (Nova Ribeirânia), inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2-SP-014.348/O-3, e no CNPJ(MF) sob o nº. 56.885.858/0001-35, neste ato representada pelo seu sócio infra-assinado **Altair Bataglia**, Economista registrado no Corecon sob nº. 5.016 e Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 1SP-059.445/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.836.949-7 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº. 155.961.768-34, para proceder à avaliação das parcelas do Patrimônio Líquido da CINDIDA, representativa de determinados imóveis, a qual apresentou o correspondente Laudo de Avaliação; 5.3) Deixando de votar os legalmente impedidos em face do art. 115 § 1º da Lei nº. 6.404/76, foi aprovado sem restrições o Laudo de Avaliação apresentado pela empresa especializada, cuja transcrição foi dispensada por integrar esta ata como seu **Anexo II**; 5.4) Ficou ainda registrado que em razão de esta Companhia ser sócia quotista da CINDIDA e que os imóveis ora incorporados, de comum acordo, estão sendo recepcionados em substituição às quotas canceladas daquela CINDIDA e no mesmo valor, a operação não enseja aumento do capital social o qual é ratificado na redação atual do Artigo 5º do Estatuto Social que tem o seguinte teor: *“Artigo 5º. O Capital Social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 5.482.146,85 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 3.429.095 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*; 5.5) Em face de as parcelas vertidas por cisão se constituírem por imóveis conforme também detalhado no Laudo de Avaliação, foi aprovada, para os efeitos de Registro Imobiliário, a transcrição das suas identificações e confrontações conforme o teor das respectivas matrículas, como segue: 5.5.1) **Matrícula nº. 35.543 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo:** PRÉDIO INDUSTRIAL sob nº 859, situado na Rua Arlindo Campana, Bairro Capuava, no município de Cerquillo-SP, afastado do alinhamento da rua, feito de tijolos e coberto de telhas de fibrocimento, possuindo salas de controle de motores, controle de qualidade, ambulatório, administração, vestiário/banheiro, galpões de manutenção /caldeira, fabricação de plastificantes, depósito de matéria-prima e entamboramento/expedição, com área construída de 1.848,12 metros quadrados e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 38B, localizado no canto onde divide com propriedade de Norberto Calegare (antes Adécio Gaiotto); desse ponto segue em linha reta com rumo de 22°12'13"NE, confrontando com Norberto Calegare (antes Adécio Gaiotto), numa distância de 208,60 metros, até o vértice 44A; neste vértice deflete a direita seguindo em linha reta com rumo de 48°48'41"SE, confrontando com William Nicolau (antes João Foltran), numa distância de 79,38 metros, até o vértice F; neste vértice deflete a esquerda seguindo em linha reta com rumo de 74°48'29"SE, confrontando com William Nicolau (antes João Foltran), numa distância de 34,65 metros, até o vértice E; neste vértice deflete a direita, seguindo em linha reta com rumo de 57°53'27"SE, confrontando com William Nicolau (antes João Foltran) numa distância de 46,66 metros, até o vértice D; neste vértice deflete a esquerda seguindo em linha reta com rumo de 68°4'57"SE, confrontando com William Nicolau (antes João Foltran), numa distância de 38,21 metros até o vértice C; neste vértice deflete a direita seguindo em linha reta com rumo de 57°26'38"SE, confrontando com William Nicolau (antes João Foltran), numa distância de 62,21 metros, até o vértice B; neste vértice deflete a direita seguindo em linha reta com rumo de 45°34'7"SE confrontando com William Nicolau (antes João Foltran), numa distância de 22,37 metros, até o vértice B; neste vértice deflete a direita seguindo em linha reta com rumo de 27°23'39"SW, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cerquillo numa distância de 135,25 metros, até o vértice B1; e desse ponto deflete a direita e segue dividindo com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, no rumo de 73°44'12"NW em 138,42 metros, encontrando o ponto 38C; desse ponto deflete a esquerda e segue dividindo com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, no rumo de 72°36'13"NW em 126,52 metros, encontrando o ponto 38B, fechando-se o perímetro, encerrando a área de 46.102,37 metros quadrados. Cadastro na Prefeitura: nº 8.01.01.01800.01. Valor do imóvel para o ato de cisão parcial com incorporação R\$ 251.298,73 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), (valor contábil); 5.5.2) **Matrícula nº. 2.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo: Gleba de Terras**, com área de, 23.104,67 metros quadrados, localizada no Bairro Capuava, neste Município e Comarca de Cerquillo-SP, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no canto do imóvel onde divide com a Avenida: Industrial (faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Cerquillo) e a propriedade de Elza Floresto Foltran, denominado na planta do Levantamento Topográfico como ponto "A"; deste ponto, segue dividindo, por alambrado, com a Avenida Industrial (faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Cerquillo), em 113,96 metros, rumo 43°09'21"NE, encontrando o ponto "B" deflete à direita e segue dividindo, por alambrado, com propriedade de Cheniltex Produtos de Pelúcia Ltda., em 203,06 metros, rumo 67°06'11"SE, encontrando o ponto "C"; deflete à direita e segue dividindo, por cerca, com propriedade de Angelo Uliana, em 100,10 metros, rumo 21°41'00"SW, encontrando o ponto "D"; deflete à direita e segue dividindo, por alambrado, com propriedade de Elza Floresto Foltran, em 244,74 metros, rumo 68°42'02"NW, encontrando o ponto "A", ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 23.104,67 metros quadrados. Cadastro na Prefeitura: nº 4.21.78.00001.01. Valor do imóvel para o ato de cisão parcial com incorporação R\$ 1.288.801,85 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), (valor contábil); 5.5.3) **Matrícula nº. 7.218 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo:** TERRENO, sem benfeitorias, situado no subúrbio Norte, no Bairro São Joaquim, deste Município e Comarca de Cerquillo-SP, desmembrado do remanescente da gleba 1, contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto, cravado nas margens da Estrada Municipal, distante 62,76 metros das divisas da gleba de propriedade da firma "Incomaguil - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.", segue, por 96,10 metros, em divisa com o remanescente da gleba 1, de Adécio Gaiotto e outros; deflete à direita e segue, por 14,73 metros, dividindo com João Gaiotto e outros (sucessores de Augusto Gaiotto); deflete à direita e segue, por 96,10 metros, até encontrar a Estrada Municipal, em divisa com o remanescente da gleba 1, de Adécio Gaiotto e outros; finalmente, deflete, à direita e segue dividindo, com a referida Estrada Municipal, por 14,73 metros fechando-se o perímetro, encerrando a área de 1.415,00 metros quadrados. Cadastro na Prefeitura: nº 4.23.38.00300.01. Valor do imóvel para o ato de cisão parcial com incorporação R\$ 1.199,80 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), (valor contábil). 6) **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata cuja redação foi autorizada na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº. 6.404/76, a qual, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. **William Marcelo Nicolau Valmir Pilon** - Presidente da Mesa Secretário. 1) **Acionistas:** 1.1) p/ **Cipatex Administração e Participações Ltda.**, William Marcelo Nicolau - Administrador, Valmir Pilon - Administrador. 1.2) p/ **W.N. Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, William Marcelo - Administrador, Nicolau José Geraldo Antunes - Administrador. 1.3) p/ **Pilon Participações e Empreendimentos S/A.**, Otávio Pilon Filho - Diretor, Valmir Pilon - Diretor. Mário Nirceu Pilon - Diretor, José Pilon - Diretor. 3) **Empresa Avaliadora:** p/ Voucher Auditoria Ltda., Altair Bataglia. **JUCESP** nº 135.224/22-6 em 11/03/2022. Gisela Simiama Ceschin - Secretária Geral.

